TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 108/2021 – UNEMAT

Primeiro aditivo ao contrato **nº 108/2021** celebrado pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pela empresa **A EMPRESA PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA - EPP,** para os fins que se especifica.

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001-72, com sede na Av. das Palmeiras, n° 50, Cond. Rio Claro, Bairro Jardim Imperial, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78075-850, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Philip Obrien Danzmann Ferreira, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 1450124-4 SSP/MT, e do CPF nº. 961.345.261-34, doravante denominada de **CONTRATADA.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 108/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/24631**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO PREÇO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 108/2021-UNEMAT, o qual adveio da Ata de Registro de Preços º 029/2021-SEPLAG- Pregão Eletrônico nº 048/2021-SEPLAG.

1.2. A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 16/12/2022 a 15/12/2023, conforme requisição de renovação e consentimento da empresa contratada constante às fls. 13, respectivamente do processo n° UNEMAT-PRO-2022/24631.

1.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se dará no importe de 6,46% ao preço originalmente pactuado, consoante documentação constante às fls. 14-16 e manifestações favoráveis do Gestor e da Assessoria Especial Financeira, Orçamentaria e Contabil acostadas às fls. 29/31 do processo administrativo UNEMAT-PRO-2022/24631.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Os valores a serem pagos à contratada seguirão às discriminações abaixo:

QUANTIDADE MENSAL	VALOR DO UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNIT. REAJUST. 6,46%	VALOR MENSAL REAJ. 6,46%	VALOR REAJUST. ANUAL 6,46%
20.000	R$ 0,80	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00	R$ 0,85	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00
VALOR TOTAL (R$) R$ 204.000,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. O serviço de Backup em Nuvem é essencial para a guarda com segurança dos arquivos hospedados nos equipamentos servidores da instituição como uma cópia de segurança para caso aconteça algum tipo de corrompimento dos dados, para que Continuidade das rotinas de backups e armazenamento seguro dos dados da UNEMAT que utilizam os serviços do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
PROF. DR. RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

CONTRATADA:

CONTRATADA
PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA -EPP
SR. PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA:96134526134
Assinado de forma digital por PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA:96134526134
Dados: 2022.12.14 18:42:18 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Nome: Luisa do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT